



## Minuta da Ata n.º 22/2024

Data da reunião ordinária: 25 de outubro de 2024

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereia

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata**

**Nome:** João Luís Dias Silva

**Cargo:** Assistente Técnico

**\*Justificação de Faltas:**

### 1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 11 de outubro de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

Foi colocada uma questão pelo Sr. Vereador Carlos Faria sobre o estado e o tipo de lombas redutoras de velocidade existentes na Rua de Santana, situadas em frente ao edifício da Câmara Municipal, do GIP e do Centro de saúde, que considera prejudiciais para as viaturas que ali passavam, tendo o Sr. Presidente respondido e cujas intervenções serão registadas em ata.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 1040/24-10-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 205

### 4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º 2024, CM, I, D, 253/16-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 253**, de 16/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com o estipulado no art.º 87.º da Secção II do capítulo XI das Normas de Controlo Interno e no uso das competências que lhe



confere no n.º 3 do art.º 35º. do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou que se proceda à abertura de uma conta à ordem no Millennium BCP para movimentação dos fundos do PRR e se proceda à aplicação em depósito a prazo, do montante de 618.750,71€, correspondente ao adiantamento de 30% para execução do novo edifício do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Rodão, pelo prazo de 120 dias à taxa de 3%, instituição bancária esta que apresentou a melhor taxa para este prazo.

#### 4.2 Registo n.º 2024, CM, I, D, 256/22-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 256**, de 23/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, pelos motivos ali invocados e em conformidade com o estipulado no artigo 174.º do CPA do Decreto-Lei n.º 4/2015 e no uso das competências que lhe confere no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou aprovar a retificação ao ponto 8 da ata n.º 6, de 15/03/2024, nos termos seguintes:

Onde se lê: “Analizado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a cedência dos imóveis para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, das casas da Rua de Santo António, n.º 9 e n.º 11, em Vila Velha de Ródão, e aprovar o Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município de Vila Velha de Ródão, para a promoção conjunta do projeto Casas da Rua de Santo António.”

Deve ler-se: “Analizado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a cedência dos imóveis para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, das casas da Rua de Santo António, n.º 9 e n.º 11, em Vila Velha de Ródão, correspondentes respetivamente aos artigos matriciais 3345 com a descrição 3508/20030303 e 3344 com a descrição 6171/20200219, aprovar a minuta da constituição do direito de superfície a favor do IHRU, e o Acordo de colaboração entre a CIMBB, o Município de Vila Velha de Ródão e o IHRU, para a promoção conjunta do Projeto Casas da Rua de Santo António, documentos que ficam a fazer parte da presente ata e se incluem.”

#### 5. Abertura de propostas – venda de viatura pesada de passageiros



# Município de Vila Velha de Ródão

## Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Na sequência da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 27/09/2024, em que foi deliberado proceder à venda do autocarro marca Temsa, modelo TB 162Z, com a matrícula 15-OL-11, o Sr. Vice-Presidente apresentou a única proposta recebida em 24/10/2024, tendo-se procedido de seguida à abertura da mesma, registando-se o seguinte valor:

Proposta registada com o n.º 6709, apresentada pela empresa TransIdanha, Unipessoal, Lda., NIF 514446455, com sede na Rua de Santo António, nº. 60, 6050-158 Idanha-a-Nova, em que propõe adquirir o referido autocarro, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta apresentada porque a mesma era inferior ao valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), deliberado e aprovado na reunião de Câmara realizada em 27/09/2024, e inscrito no Edital nº082/2024, deliberando enviar esta viatura para abate.

### 6. Abertura de propostas – Venda de azeitona das oliveiras, sitas em Fratel e Sarnadas de Ródão

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal (reunião de 11/10/2024), relativa à venda da azeitona, existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio”, não foram apresentadas propostas.

Em relação às azeitonas existente em Sarnadas de Ródão, no futuro Loteamento do Lagar Novo e da Fonte Boa o Sr. Presidente apresentou a única proposta recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura.

Aberta a proposta, verificou-se que a mesma foi apresentada pelo Sr. José António Ribeiro Marques, residente na Rua Professor Sebastião António Mourão Correia, Lote A – 126 R/C Frente, em Castelo Branco, que oferece pela referida azeitona a quantia de 40,00€ (quarenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada.

### 7. Licenças Especiais de Ruído

Proposta de deliberação n.º 1027/2024

Proposta: Deliberar a aprovação de dois pedidos de licença especial de ruído requeridos por Natália Ramos, Unipessoal, Lda.

Fundamentação: Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar nos termos apresentados os pedidos requeridos por Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte nº. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença



Especial de Ruído, para a participação de um DJ-Karaoke na realização de dois eventos festivos denominados “Festa anos 90” e “Festa Hallowen”, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC-Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, sítio na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários:

Festa anos 90

- 1) Dia 26/10/2024 das 02:00 às 04:00 horas;
- 2) Dia 27/10/2024, das 02:00 às 04:00 horas.

Festa Hallowen

- 1) Dia 01/11/2024 das 02:00 às 04:00 horas;
- 2) Dia 02/11/2024, das 02:00 às 04:00 horas;
- 3) Dia 03/11/2024, das 02:00 às 04:00 horas.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar os pedidos, nos termos da proposta apresentada.

**8. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**

Proposta de deliberação n.º 1028/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra e reconstrução de habitação própria no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 956/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra e reconstrução de uma casa para habitação própria, efetuado por António Maria Saldanha Busca Mourato, residente no Largo Engenheiro Araújo Correia, nº26, em Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar em duas tranches, de acordo com o Regulamento. Por estarem reunidas as condições, para o efeito, pode ser paga já a 1.ª tranche (40%), no valor de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a ser pago de acordo com o mesmo.

**9. Pedidos de cartões do idoso/social**



Proposta de deliberação n.º 1031/2024

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso/social.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 912/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada ou nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

#### **10. Certidão de Compropriedade – correção de nomes dos compartes**

Proposta de deliberação n.º 1013/2024

Proposta: Aprovar alteração do nome dos compartes na certidão de compropriedade emitida a 01/10/2024 relativa ao processo nº 43/24-CERT

Fundamentação: Considerando que a certidão relativa à constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar designado por "Charneca", em Vilar do Boi, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão sob o artº 263, da secção AD, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, foi emitida a 01/10/2024 nos termos requeridos;

Vem agora o requerente solicitar uma correção à mesma por se verificar um erro nos apelidos dos futuros compartes: onde se lê "Ferreira" deve ler-se "Freire";

Com a escritura de doação a realizar o prédio acima referido passará, então, a pertencer, em comum e partes iguais, a Ricardo Alexandre Freire Cardoso Pires e Maria José Freire Cardoso Pires.

Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, aprovar alteração do nome dos compartes na certidão de compropriedade emitida a 01/10/2024 relativa ao processo nº 43/24-CERT, nos termos propostos.



**11. Empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” – Aprovar as peças do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada**

Proposta de deliberação n.º 1033/2024

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução.

Fundamentação: Foi presente a informação 971/2024, da DOUA, de 22/10/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Euros) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento no ano económico de 2025 e no ano de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a



separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;

7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” nos termos propostos, proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nomear para Júri do concurso e o gestor de contrato proposto, considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada, para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

## 12. EPAL/AdVT: faturação de taxas de resíduos sólidos urbanos e/ou taxas de saneamento

Proposta de deliberação n.º 1034/2024

Proposta: Aprovar a cessação das tarifas de resíduos associadas à faturação da entidade Águas do Vale do Tejo (AdVT)

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 6513/24, de 18/10/2024, cujo conteúdo se dá por transscrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à faturação de taxas de resíduos sólidos urbanos e/ou taxas de saneamento da entidade Águas do Vale do Tejo (AdVT). Face ao



conteúdo da referida comunicação, Regulamentos e Esclarecimento n.º 1/2024 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) propõe-se cessar as tarifas associadas à gestão dos resíduos urbanos com efeitos no processamento a realizar no final do mês de outubro/2024, até que sejam implementados métodos alternativos de medição no sistema de gestão de resíduos urbanos.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, cessar as tarifas associadas à gestão dos resíduos urbanos com efeitos no processamento a realizar no final do mês de outubro/2024, até que sejam implementados métodos alternativos de medição no sistema de gestão de resíduos urbanos, com base em: Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro; Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos aprovado pela Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, publicado no DRE, 2ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2014; Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (RTA) – Recomendação n.º 1/2022 e Esclarecimento n.º 01/2024 (ERSAR).

### 13. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

### 14. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal:  
Azeitona - Lote n.º 1 – Entregue à Sr.ª Maria José Dias Ribeiro, pelo valor de 330,00€ e lote nº. 2 entregue ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, pelo valor de 60,00€;  
Laranjas – Lote nº. 1 - Entregue ao Sr. José Gonçalves Rei, pelo valor de 30,00€ e lote nº. 2 entregue ao Sr. Luís Fernando Gomes Vicente, pelo valor de 30,00€;  
Medronhos – Lote único – Não houve interessados.
- b) Deu conta da reunião tida com a E-REDES na qual mostrou a preocupação e o desagrado com os atrasos naquilo que eram os compromissos assumidos com as obras no concelho por parte desta empresa e que comprometiam o bom desenvolvimento de algumas obras já previstas;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- c) Deu informação sobre a reunião realizada no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) com as Autarquias que constituíam a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, dando conta dos processos previstos realizar na área da habitação;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 412.094,60€;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 25 de outubro de 2024**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.